



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 19 / 07 / 2013
Hora: 13h
Ass: JB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.620/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 16/07/13
16/10/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 404..R\$ 212.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 4 – IRRF Pessoal Ativo Exerc. Próprio 60% no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de recurso Livre, bem como, arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 1 – IPTU Próprio 60% no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), do recurso Livre;

II 35 – Taxa de Limpeza R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do recurso Livre;

III 873 – Locação de Stands R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do recurso Livre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

IV 255 – Serviços Hospitalares Convênio R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), do recurso Livre e

V 220 – Restituição Convênio R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do recurso Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 749... R\$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior da receita 25 – ISSQN Próprio 60%, de recurso Livre.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 903... R\$ 50.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior da receita 25 – ISSQN Próprio 60%, de recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 79.596,98 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL

3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 19229..R\$ 79.596,98

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior das receitas 25 – ISSQN Próprio 60%, de recurso Livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012 no Recurso 4620 – Programa SAMU Federal, no valor de R\$ 29.596,98 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 937..R\$ 300.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior das receitas 25 – ISSQN Próprio 60%, de recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 989. R\$ 150.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior das receitas 25 – ISSQN Próprio 60%, de recurso Livre.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE JULHO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.